



PORTARIA Nº. 3183, DE 28 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO V EDIÇÃO Nº 2415
DATA 28/05/24

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DO ARTIGO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 858, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de substituição dos membros titular e suplente, Representantes da Procuradoria Geral do Município, por motivo de ordem pessoal, protocolado na Secretaria de Administração Geral e Desenvolvimento Institucional, em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Sr. **Flávio Oliveira Santos** e a Sra. **Iris Damiana Lima Rezende** - membros Titular e Suplente, respectivamente – Representantes da Procuradoria Geral do Município na Comissão Especial de Avaliação dos requisitos do Art. 2º da Lei Municipal nº. 858, de 13 de dezembro de 2023, pelos servidores **Edivan Batista dos Santos** e **Victória Sobral Fontes Lisboa**.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação dos requisitos do Art. 2º da Lei Municipal nº. 858, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	José Carlos Alves Carvalho	1085
Suplente	Issac Clayton Batista	143

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Rosenilda Santos de Andrade	1632
Suplente	Eronildes de Oliveira Souza	1567

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Jossivaldo Alves dos Santos	263
Suplente	Marcelo Oliveira Lima	4167

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Igo Ferreira dos Santos Guimarães	1526
Suplente	Damião Batista dos Santos	1409



REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Edivan Batista dos Santos	2671
Suplente	Victória Sobral Fontes Lisboa	9745

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SINDSERV - UMBÁÚBA

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Gleudson Menezes da Silva	2278
Suplente	Rodrigo Gabriel dos Santos	1600

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Representante Titular da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização da avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 28 DE MAIO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

everer. umbauba. se. gov. br